



Nº DO PROCESSO 1404/03/2011  
Nº DE FOLHAS 3  
Assinatura [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo do tipo fiat Palio 1.4 pertencente à câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente processo tem por necessidade a contratação de empresa para fazer manutenção veicular necessárias que devido ao uso, apresenta grandes e graduais desgaste, sendo assim indispensável sua manutenção e conservação para ficar em perfeitas condições de usabilidade, garantindo assim, a segurança dos motoristas e passageiros.

2.2. A manutenção do veículo visa deixar o mesmo em perfeita condição de uso para cumprimento das atividades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo do tipo fiat Palio 1.4 pertencente à câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA	Horas/Homem	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
TOTAL					R\$ 16.500,00

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços dos serviços, discriminados no contrato:

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a prestação dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situada Praça João Gonçalves, s/n, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.



Nº DO PROCESSO 140102/2023

Nº DE FOLHAS 14

Assinatura [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5. PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual,

7.5. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

**8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

8.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Governador Luiz Rocha - MA, 22 de abril de 2021

Isabela Letícia Rocha Frade

Isabela Letícia Rocha Frade

CPF nº. 611.447.333-75

Secretária Executiva

*À vista das informações contidas  
nestes autos e com observância às normas*

Praça João Gonçalves, s/n, Governador Luiz Rocha – MA, CEP: 65795-000



Nº DO PROCESSO 140/402/2023

Nº DE FOLHAS 15

Assinatura [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

vigentes, **APROVO** o presente Termo de  
Referência.

TONIO FRANKLIN LIMA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal